



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, de conformidade com o que deliberou o plenário em sessão ordinária de 22 de outubro de 2019, aprovando o Projeto de Lei nº 354/2019, apresenta a inclusa

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 354/2019

Autoriza a alienação, por licitação na modalidade concorrência, dos imóveis de matrículas nº 116.340 e 116.341, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam desafetados os imóveis de matrículas nº 116.340 e 116.341, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, estando o Poder Executivo autorizado a aliená-los, mediante licitação na modalidade concorrência.

§ 1º Os imóveis mencionados no “caput” deste artigo são assim descritos:

I – matrícula nº 116.340: “terreno constituído pela Área ‘G1’ do desmembramento da Área ‘G’ e pela Área ‘A2’ do desmembramento da Área ‘A’, localizado na Avenida Presidente Vargas, na quadra completada pela Avenida Itápolis, Avenida São José, Rua Hugo Negrini, Rua Salviano Rosalino e Rua Ivo Dall’Acqua, em Araraquara, contendo 4.990,39 metros quadrados que se descreve e caracteriza: ‘inicia-se no ponto 19B, localizado na intersecção desta área com o alinhamento predial da Rua Ivo Dall’Acqua e o alinhamento predial da Avenida Presidente Vargas; daí segue por 136,70 metros, até encontrar o ponto 8-C1, confrontando do ponto 19-B ao 8-C1, passando pelo ponto 19-C, com o alinhamento predial da Rua Ivo Dall’Acqua; daí deflete a direita e segue por 44,20 metros, até encontrar o ponto 19-C1, confrontando com a Área ‘A1’ (M. 116.341); daí segue por 44,68 metros, até encontrar o ponto 19-D1, confrontando com a Área ‘G2’ (M. 116.339); daí deflete a direita por 62,90 metros, até encontrar o ponto 19-E, confrontando com a Área ‘A1’(M. 116.341); daí finalmente deflete alinhamento predial da Avenida Presidente Vargas, até encontrar o ponto inicial 19-B, encerrando assim esta descrição”; e

II – matrícula nº 116.341: “terreno constituído pela área ‘A1’ do desmembramento da área ‘A’ e pela área ‘G2’ do desmembramento da Área ‘G’, localizado na Rua Salviano Rosalino, na quadra completada pela Avenida Itápolis, Avenida São José, Avenida Presidente Vargas, Rua Hugo Negrini e Rua Ivo Dall’Acqua, em Araraquara, contendo 26.278,85 metros quadrados que assim se descreve e caracteriza: ‘inicia-se no ponto 18A, localizado na intersecção desta área com o alinhamento predial da Rua Salviano Rosalino; daí segue no sentido NW, em curva a esquerda e por 17,00 metros, até encontrar o ponto 20-A, confrontando com o alinhamento predial da Rua Salviano Rosalino; daí segue no sentido SW e por 4,90 metros, até encontrar o ponto 21-A, confrontando com o alinhamento predial da Rua Salviano Rosalino; daí segue no sentido NW e por 35,50 metros, até encontrar o ponto



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Folha 30
Proc. 94519
Resp. B

15, confrontando com a propriedade de José Barbuglio; daí segue no sentido NE e por 48,49 metros, até encontrar o ponto 16; daí segue no sentido NE e por 7,84 metros, até encontrar o ponto 17; daí segue no sentido NE e por 6,09 metros, até encontrar o ponto 18, confrontando do ponto 15 ao 18, passando pelos pontos 16 e 17 com o alinhamento predial da Rua Hugo Negrini; daí segue no sentido NE e por 9,50 metros, até encontrar o ponto 19; daí segue no sentido NE e por 105,56, até encontrar o ponto 19-E, confrontando do ponto 18 ao 19-F, passando pelo ponto 19, com o alinhamento predial da Avenida Presidente Vargas; daí deflete a direita e segue por 62,90 metros, até encontrar o ponto 19-D1; daí deflete a esquerda e segue por 44,68 metros, até encontrar o ponto 19-C1, confrontando do 19-E ao ponto 19-C1, passando pelo ponto 19-D1, com a Área 'G1' (M. 116.340); daí segue por 44,20 metros, até encontrar o ponto 8C, confrontando o alinhamento predial da Rua Ivo Dall'Acqua; daí deflete a direita e segue por 75,70 metros, até encontrar o ponto 8B, confrontando com o alinhamento predial da Avenida São José; daí, finalmente segue em curva a direita por 11,93 metros, até encontrar o ponto inicial 18-A, confrontando com o alinhamento predial da Avenida São José, encerrando assim esta descrição”.

§ 2º A avaliação dos imóveis deverá ser atualizada pelo órgão competente da Prefeitura do Município de Araraquara previamente à abertura do certame licitatório, levando-se em conta as condições de mercado vigentes na ocasião.

§ 3º A alienação de que trata o “caput” deste artigo se dará “ad corpus”, conforme o § 3º do artigo 500 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Art. 2º A receita decorrente da alienação de que trata esta lei não financiará despesa corrente.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões das comissões, 22 OUT. 2019


Paulo Landim
Presidente da CJLR


José Carlos Porsani


Lucas Grecco

Aprovado

22 OUT. 2019

Araraquara,


Presidente